



PROCURADORIA DO MUNICIPIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N º 300/2019

Pacaraima-RR, 30 de Dezembro de 2019.

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 286, DE 28 DE JANEIRO DE
2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 61, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pacaraima/RR**, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL**, **aprovou**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono**, a presente **LEI**:

Art. 1º. O **art. 3º**, da Lei Municipal nº 286, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º. A contratação será por tempo determinado e terá o prazo até 31 de dezembro de 2019.

§1º – A contratação de que trata o caput, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, observando o recesso escolar de final de ano.

§2º - Com a posse dos aprovados no concurso publico de provas e títulos a ser realizado pelo Executivo Municipal, para preenchimento das vagas nos cargos de que trata a presente Lei, as contratações realizadas por tempo determinado, serão automaticamente rescindidas, independentemente do prazo final do contrato.

§3º - Fica assegurado aos contratados temporariamente por força da presente Lei, a indenização em seus direitos sociais assegurados pela Constituição Federal (arts. 37, II e V; e 39, §3º), combinado



PROCURADORIA DO MUNICIPIO

com a Lei Complementar Municipal nº 058/2003 (arts. 76; 78; 93; 94 §1º; 95, I; e 98 Parágrafo único)."

Art. 3º. Continuam inalterados e em plena vigência os demais artigos da Lei Municipal nº 286, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacaraima – RR, 26 de dezembro de 2019.


Juliano Torquato dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DOEM 0341 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019